

AO EXPEDIENTE DO DIA
09 de 10 de 18
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"GABINETE DO DEPUTADO NABOR WANDERLEY"

INDICAÇÃO Nº 602 /2018.

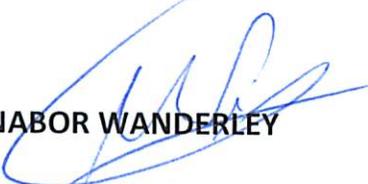
INDICO, nos termos do artigo 111, da Resolução 1.578/12 (Regimento Interno), ao Excelentíssimo Governador do Estado e à Secretaria de Estado da Saúde, no sentido de **Implantar um Centro de Parto Normal do Sertão, nas dependências da Maternidade Peregrino Filho**, na Cidade de Patos, onde já dispõe de estrutura física e quadro de pessoal habilitado.

JUSTIFICATIVA:

Os centros de partos normais são locais estruturados que se diferenciam do modelo padrão de centro cirúrgico, mesmo aqueles localizados em hospitais, onde a mulher se torna protagonista de sua própria experiência ao participar ativamente das decisões durante todo processo, visando promover a melhoria da saúde materna, através de diversos atores da sociedade, para mobilizar e disseminar a importância da humanização da assistência ao parto e nascimento, consoante a Lei nº 10.548/15.

Assim, sendo, apelamos aos pares à aprovação da matéria em tela, pelo largo alcance social e o caráter humanitário que apresenta.

Sala de Sessões, em 25 de setembro de 2018.


NABOR WANDERLEY

Deputado